



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI

BOLSISTA: André Christiano Claro Miguel

ORIENTADOR (A): Luiz Augusto da Cruz Meleiro

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de um aplicativo para análise de imagens do cascalho produzido na perfuração de poços de petróleo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI

BOLSISTA: Carolina Mariano de Oliveira

ORIENTADOR (A): Jean Rodrigues Sales

TÍTULO DO PROJETO: Preservação e disponibilização de fontes históricas da Baixada Fluminense voltadas para a educação no contexto das humanidades digitais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI

BOLSISTA: Felipe Martins Vieira

ORIENTADOR (A): Luís Américo Calçada

TÍTULO DO PROJETO: Validação de um modelo matemático no estudo da perda de carga no escoamento de suspensões em região fraturada

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI

BOLSISTA: Junilha Lopes Trigueiro

ORIENTADOR (A): Fernando José B.Gomes

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da penetração e retenção de CCA na madeira de Eucalyptus pellita

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI

BOLSISTA: Lucas Caruso Araujo Bezerra

ORIENTADOR (A): Arthur Eugen Kummerle

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novas diamino-chalconas fluorescentes baseadas no J8, um inibidor de eventos fibrilares associado à proteína priônica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO